

PORTARIA N° 43/2016

SÚMULA: Torna público o resultado final do II Concurso de Desenho e Poema e I Concurso de Desenho da Educação Infantil com o tema: “Conselhos Escolares: Espaço de Cidadania e Participação”.

A Diretora do Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Portaria n°35/2016/GAB/SEMED

RESOLVE

Art. 1º Tornar público o resultado final do II Concurso de Desenho e Poema e I Concurso de Desenho da Educação Infantil com o tema: “Conselhos Escolares: Espaço de Cidadania e Participação”:

I - Categoria Desenho da Educação Infantil:

- a) 1º Lugar: Escola Municipal Ita Sampaio:
Aluna: Vitielly Heloise Andrade Muniz
Professora: Maria Neuci Grande Jumes
Turma: Pré-Escola II

- b) 2º Lugar: Escola Municipal Profª Maria Fumiko Tominaga:
Aluno: Arthur Kaleb Campos Lepri
Professora: Silvana Batista
Turma: Pré-Escola II

- c) 3º Lugar: CMEI Miguel Liba:
Aluna: Nina Myamoto Ribeiro
Professora: Joana de Assis dos Santos
Turma: Pré-Escola II

II - Categoria Desenho 4º Ano:

- a) 1º Lugar: Escola Profª Maria Fumiko Tominaga:
Aluna: Nicolly Lima de Aguiar
Professora: Silvana Batista
Turma: 4º ano

- b) 2º Lugar: Escola Ita Sampaio:
Aluno: Leonildo Junior Ferreira Pontes



Professora: Silvane Ulkowski Sotter
Turma: 4º ano

- c) 3º Lugar: Escola Municipal Luiz Vianey Pereira:
Aluno: Lorenzo Rossato da Rocha
Professora: Marlene de Vicente
Turma: 4º ano

III - Categoria Poema

- d) 1º Lugar: Escola Luiz Carlos Ruaro:
Aluna: Letícia Dierngs Siqueira
Professora: Cintia Abelha Okuno Fabiano
Turma: 5º ano
- e) 2º Lugar: Escola Ita Sampaio:
Aluno: Gabriel Moretti Carvalho de Souza
Professora: Marianne Joceli Prochman
Turma: 5º ano
- f) 3º Lugar: Escola Municipal Arthur Oscar Mombach:
Aluno: Mateus Henrique Bach
Professora: Josemery Vargem Bilibio
Turma: 5º ano

Art. 2º A seleção ocorreu mediante análise pela Comissão Organizadora, nos termos da Portaria nº 35/2016/GAB/SEMED.

Art. 3º A premiação ocorrerá no dia 08 de junho de 2016 às 19h30 no V Seminários dos Conselhos Escolares.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação
Cascavel, 06 de maio de 2016.

Érica da Silva
Diretora do Departamento Pedagógico
Secretaria Municipal de Educação